

DECRETO Nº 153/2023,

DE 29 DE MARÇO DE 2023.



“Dispõe sobre ponto facultativo decorrente da semana santa ”

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO

Ó PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

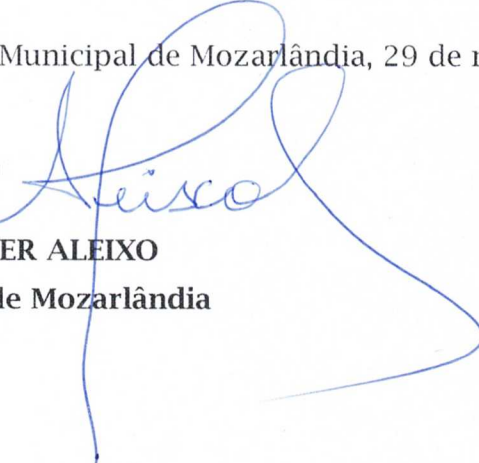
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades da “semana santa”, no dia 06 de abril de 2023, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, exceto os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, departamentos de saúde e obras públicas.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 29 de março de 2023.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024


VALTER ALEIXO
Prefeito de Mozarlândia